



PLANO DE TRABALHO

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Em março de 2021 foi celebrado o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 4/2021/DIROF/SA/SG/PR entre a Enap e a Secretaria de Governo da Presidência da República - SEGOV-PR (0472919), cujo objeto é o desenvolvimento e oferta de 24 (vinte e quatro) cursos na modalidade EaD, com alcance nacional, a serem ofertados na Escola Virtual de Governo - EV.G, serviço de produção audiovisual e elaboração e disponibilização dos guias "100 a 200 dias de gestão municipal" e "200 a 365 dias de gestão municipal" com o mesmo conteúdo desenvolvido para os cursos da EV.G diagramados com a identidade visual do projeto com a finalidade de atender programas de desenvolvimento gerencial e de capacitação sob responsabilidade da Secretaria Especial de Assuntos Federativos - SEAF/SEGOV-PR.

1.2. Parte-se do princípio de que o desenvolvimento de um curso autoinstrucional deve ser orientado por objetivos significativos e motivacionais, de modo a alcançar não somente os servidores de um órgão específico, como toda a sociedade, contemplando o que os alunos serão capazes de fazer ao final de cada curso e quais benefícios este aprendizado trará.

1.3. Embora planejado, o desenvolvimento de um curso autoinstrucional é um processo dinâmico e que na maioria das vezes envolve diversos fatores, o que por vezes, acaba sofrendo interferências e redimensionamentos durante a sua execução, gerando atrasos inesperados. Tal processo não se limita somente a transpor o conteúdo de um curso presencial para autoinstrucional, mas recebe papel de destaque por ter a missão de manter os alunos motivados e engajados a concluir as capacitações que se propõe realizar.

1.4. Ainda nesse contexto, e no âmbito da presente parceria, observou-se durante o desenvolvimento dos cursos, que os temas propostos são complexos, exigindo mais tempo e expertise, o que demandou mais tempo na busca por profissionais qualificados. Importante destacar ainda que embora o projeto tenha metas pré-definidas, o desenvolvimento dos cursos poderá ter prazos diferentes, uma vez que estes passam a ser contados a partir das definições dos temas.

1.5. Todos estes fatores impactaram diretamente o cronograma originalmente proposto, sendo estes os motivos pelos quais se propõe o Termo Aditivo ao TED nº 4/2021/DIROF/SA/SG/PR, alterando a data de encerramento para 31 de julho de 2023, de maneira a concluirmos com êxito todas as etapas do desenvolvimento dos cursos, **permanecendo inalteradas as demais cláusulas do TED.**

2. VIGÊNCIA

2.1. O presente Plano de Trabalho terá vigência com início em **08/03/2021** e término em **31/07/2023**, podendo ser alterado ou prorrogado, por acordo das partes, mediante justificativa nos termos do Art. 10 do DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020, vedada a modificação do objeto.

3. RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições constantes do Plano de Trabalho integrante do TED nº 4/2021/DIROF/SA/SG/PR, permanecem inalteradas.

4. APROVAÇÃO

PAULO MARQUES

Diretor de Desenvolvimento Profissional
Fundação Escola Nacional de Administração Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marques, Diretor(a) de Desenvolvimento Profissional**, em 28/12/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ena.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0652033** e o código CRC **0371ECFA**.

Referência: Processo nº 04600.003992/2020-71

SEI nº 0652033